



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
PREFEITO DO PREFEITO

Lei nº 992/2009.

Sapé, 12 de novembro de 2009.

Denomina de Rua no Bairro
Santa Luiza nesta cidade e dá
outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de rua **JOEL ARAÚJO DO NASCIMENTO**, a rua diagonal a atual Travessa 07 de setembro.

Parágrafo Único - A denominação de que trata o Caput deste Artigo, dar-se-á pelos relevantes serviços prestados pelo homenageado á esta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação de placas indicativas e comunicar a Agência dos Correios e Telégrafos, Escritório local da ENERGISA e CAGEPA, para efeitos de inscrição da rua de que trata os itens do artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 12 de novembro
de 2009.


JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito